



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Relatório de Monitoramento COAUD nº 007/2020

Assunto: Migração de Atos de Pessoal

Destinatário: Secretaria-Geral da Presidência

Referência: Processo nº 2593/2020

Cuida o presente RELATÓRIO do 1º monitoramento dos resultados obtidos na migração de atos de pessoal desta JT-8ª, cadastrados no antigo SISAC, para o atual sistema de gestão de atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões do TCU (*Sistema e-Pessoal*), determinada pelo Ofício-Circular n.001/2020-TCU/Sefip, e tratada originalmente pela Informação COAUD nº 05/2020.

Origem e Antecedentes

1 Por meio do Ofício-Circular n. 001/2020-TCU/Sefip, de 30/4/2020, a Sefip/TCU informou *que todos os atos de pessoal do sistema Sisac que se encontravam no TCU com até 4 anos da data de entrada (...) haviam sido devolvidos ao Gestor de Pessoal (...) para serem cadastrados e reenviados ao TCU por intermédio do sistema e-Pessoal.*

2 Para este TRT da 8ª Região, foram devolvidos 68 (sessenta e oito) atos de pessoal, dos quais **37** (trinta e sete) com prazo de reenvio fixado em 90 (noventa) dias (Grupo 1) e outros **31** (trinta e um) com prazo de 180 (cento e oitenta) dias (Grupo 2), prestando-se as informações relativas à reedição dos atos devolvidos, para fins de controle do TCU, via Módulo Índícios do Sistema e-Pessoal.

Análise dos Resultados

3 No caso dos atos do Grupo 1, apurou-se que, em aderência à determinação da Corte de Contas, 100% (cem por cento) dos atos de admissão (**14**) e 100% (cem por cento) das concessões de aposentadoria e pensão (**23**) já retornaram àquele tribunal administrativo, obedecido o prazo de 90 (noventa) dias para reenvio pelo novo sistema (30/7/2020).

4 Por sua vez, em relação ao Grupo 2, decorrido metade do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos 31 (trinta e um) atos devolvidos pelo TCU, apenas 22% (vinte e dois por cento) deles, correspondentes a 7 (sete) admissões de pessoal, já foram reenviados pelo e-Pessoal, permanecendo sem inclusão no referido sistema 22 (vinte e dois) atos de aposentadoria e 2 (dois) atos de pensão.

Conclusão

Apesar de cumprido o reenvio dos atos do primeiro grupo, bem como de todas as admissões incluídas no segundo, reportam-se ainda incipientes as tratativas para reenvio das aposentadorias e pensões do Grupo 2, os quais ainda não tiveram sua reedição iniciada no âmbito do e-Pessoal, em que pese a fluidez nesta data de metade do prazo dado (180 dias).

É o relatório.

Belém, 30 de julho de 2020.

Marilson O. da Silva
Coordenador de Auditoria
e Controle Interno
- em substituição -